

LEI Nº 493 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A “AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.777,59 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.777,59 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento 2021, Lei 474 de 21 de dezembro de 2020, do Município de Serra do Ramalho, visando atender ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que teve os seus efeitos prorrogados pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º. Fica criada a dotação específica para atendimento ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc nos Programas de Trabalho, Natureza da Despesa e elementos abaixo especificados:

UNIDADE	07.00.000	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	FONTE	VALOR (R\$)
ATIVIDADE		- Manutenção das Ações Lei Aldir		
E	2.113	Blanc		
ELEMENT			0097 – Transf. Lei	16.777,
O	33.90.36	- Outros Serv. Terceiros - P. Física	Aldir Blanc	59
ELEMENT		- Outros Serv. Terceiros -	0097 – Transf. Lei	
O	33.90.39	P.Jurídica	Aldir Blanc	5.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta de anulação de dotações, conforme previsto no artigo 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,

em 29 de outubro de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 527 DE 20 DE 10 DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 27/10/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 27/10/2021

ORDEM DO DIA

EM: 28/10/2021

1ª VOTAÇÃO

EM: 28/10/2021

ORDEM DO DIA

EM: 28/10/2021

2ª VOTAÇÃO

EM: 28/10/2021

“DISPÕE SOBRE A “AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.777,59 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.777,59 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento 2021, Lei 474 de 21 de dezembro de 2020, do Município de Serra do Ramalho, visando atender ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que teve os seus efeitos prorrogados pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

APROVADO

EM: 28/10/2021

Art. 2º. Fica criada a dotação específica para atendimento ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc nos Programas de Trabalho, Natureza da Despesa e elementos abaixo especificados:

UNIDADE	07.00.000	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	FONTE	VALOR (R\$)
ATIVIDADE	2.113	- Manutenção das Ações Lei Aldir Blanc		
E				
ELEMENT			0097 – Transf. Lei Aldir Blanc	16.777, 59
O	33.90.36	- Outros Serv. Terceiros - P. Física		
ELEMENT		- Outros Serv. Terceiros - P.	0097 – Transf. Lei	
O	33.90.39	Jurídica	Aldir Blanc	5.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta de anulação de dotações, conforme previsto no artigo 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,

em 20 de outubro de 2021.

**ELI CARLOS DOS
ANJOS**

SANTOS:02688112538

Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ELI CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538

Dados: 2021.10.21 09:39:15
-03'00'